

PUBLICADO DOC 22/06/2007

PARECER 889/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 146/06.**

Visa o Projeto de Lei nº 146/06, de autoria do Nobre Vereador Antonio Donato, dispor sobre a concessão de descontos no valor do IPTU para imóvel que faça frente para local de feira livre ou que tenha ponto de parada de ônibus instalado em sua calçada. A propositura tem por objetivo dar um desconto de 50 % no valor do IPTU para imóvel que faça frente para feira livre ou que tenha ponto de parada de ônibus em sua calçada.

O Vereador proponente, ao justificar a propositura, diz que ela tem por objetivo autorizar desconto do IPTU para imóveis localizados em logradouros onde se realizem feiras livres e que tenham ponto de ônibus instalado em sua calçada. A medida visa compensar os proprietários pela desvalorização dos imóveis, que nunca é levada em consideração na apuração do valor venal do imóvel.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, deu parecer pela legalidade da proposta. Embora a Justificativa do PL diga que a propositura autoriza o desconto do IPTU, o projeto de lei não é autorizativo, mas, de fato, impositivo.

Aspectos referentes à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal deverão ser objeto de análise da Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, é de parecer que o pleito é justificado pelo reiterado, embora necessário, incômodo causado pela localização de feira livre defronte à imóveis, razão pela qual se posiciona favoravelmente à aprovação do PL 146/06.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 13/06/2007.

Dalton Silvano – Presidente

Chico Macena – Relator

Arselino Tatto

Aurélio Nomura

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva